



**PREFEITURA MUNICIPAL
BEZERROS**
GABINETE DA PREFEITA



PUBLICADO

Em, 23 / 03 / 2011

M. Silva
Responsável

DECRETO Nº 741 DE 23 DE MARÇO DE 2011.

Altera o Decreto nº 691 de 27 de Maio de 2010, no tocante a discriminação da área a ser doada e da outras providencias.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei nº 949 de 03 de maio de 2010.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º A fim de adequar o seu teor e facilitar os registros cartoriais de praxe, o art. 1º da Lei Nº 949 de 03 de maio de 2010 passa a ter a seguinte redação:

Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 17, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993 e desta Lei, a doação de Imóvel: Propriedade Queimada Dantas Área 2, localizada neste Município de Bezerros. Área: 1,2ha/12.263,04m²; perímetro: 491,75m; Zona UTM: 25L; Meridiano Central: 33°W; Descrição: Inicia-se o levantamento da propriedade no vértice M.1 com as coordenadas UTM, E=195.471,769m e N=9.088.056,673m, com ângulo interno de 72°19'5" e azimute de 154°23'52", segue confrontando com a "área 1", na extensão de 176,98m até o vértice M.2. Do vértice M.2 com ângulo interno de 89°23'20" e azimute de 89°23'20" e azimute de 33°22'17", segue confrontando com a "área 1", na extensão de 80,00m até o vértice M.3. Do vértice M.3, com ângulo interno de 91°9'1" e azimute de 80°10'31" segue confrontando com a "área 1", na extensão de 150,00m até o vértice M.4. Do vértice M.4, com ângulo interno de 105°46'38" e azimute de 154°23'52", segue confrontando com a "área 1", na extensão de 84,77m até o vértice M.1. Fechando assim a figura geométrica, com uma área de 1,2 hectares e perímetro de 491,75m."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bezerros/PE, 23 de Março de 2011.

ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
Prefeita